



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.998 BELÉM — Quinta-feira, 30 de Março de 1967

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex-officio, de
acôrdo com o art. 75, item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria Bernadete Rodrigues
Franco, do cargo de professor de 3.ª
entrância, nível 6, do Quadro Único,
lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2102)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maximiano Pereira Gonçalves,
ocupante do cargo de Inspetor de
Alunos, Nível 2, do Quadro
Único, lotado no C.E.P. de Car-
valho, 30 dias de licença para
tratamento de saúde, a contar
de 23 de janeiro a 21 de feve-
reiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2098)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Francisca Evangelista Pinto,
ocupante do cargo de Servente,
Nível 2, do Quadro Único, lo-
tado no Ensino Primário, 30 dias
de licença, em prorrogação, pa-
ra tratamento de saúde, a con-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

contar de 30 de janeiro a 31 de
março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2062)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Lopes de Mesquita, ocu-
pante do cargo de Inspetor de
Alunos, Nível 2, do Quadro Úni-
co, lotado no Ensino Primário,
30 dias de licença para trata-
mento de saúde, a contar de 30
de janeiro a 28 de fevereiro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2060)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Lolita Macêdo Sarmento, ocu-
pante do cargo de Inspetor de
Alunos, Nível 2, do Quadro Úni-
co, lotado no Ensino Primário,
seis (6) meses de licença espe-
cial, correspondente ao decênio
de 30.04.951 a 30.04.961.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2064)

**"BRASÍLIA — Este DIÁRIO OFICIAL é en-
contrado para leitura no SALÃO NACIONAL E
INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-
OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 22 de janeiro a 10 de feve-
reiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 2055)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Rubertina dos Santos Rezende,
ocupante do cargo de Professor
de 3.ª entrância, Nível 6, do
Quadro Único, lotado no Ensi-
no Primário, 60 dias de licença
para tratamento de saúde, a

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCRS		NCRS
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — cada centímetro	0,70
Anual	40,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00
Semestral	20,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana da Silva Chuva, ocupante do cargo de Chefe de Ensino, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Laurindo Sodré, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 18.07.952 a 18.07.962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2055)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurimar Malfi de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 5 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2071)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Amorim de Oliveira, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2074)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Lourdes Nequeira Tavares, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2075)

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Therezinha da Conceição Aguiar Vaiente, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2076)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Armando de Souza Rodrigues, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2099)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ester Rodrigues Lima, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2150)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivory dos Santos Vasconcelos, do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2101)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maridélia de Almeida e Silva, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2103)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Borges Bordallo, do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia da Costa Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 19.04.949 a 19.04.959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2066)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barbosa Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro, lotado no Ensino Primário, (6) seis meses de licença prêmio correspondente ao decênio de 30.5.47 a 30.5.57.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2057)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Terezinha Camurça de Menezes Chacon, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.10.955 a 31.10.965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2068)

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Neves Nunes Neto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, (6) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.9.55 a 17.9.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2069)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nazaré de Lima Freire Lôbo, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro

Único, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 234)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dulia Maria Paítoja, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2333)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elza de Lima Freire Peralta, no cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2334)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Carmo Batista Cardoso, no cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2336)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Raimunda Rodrigues Cardoso, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2337)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Raimunda de Araújo Tavares, no cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2338)

(*) DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Francisco Candido da Silva, extranumerário-diarista do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2335)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Clemente Lobato Ferreira, Professor de Turmas Suplementares do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2332)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olimira Coêlho dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.9.56 a 11.9.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2330)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odeisa Pinagé da Rocha, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, (6) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.12.53 a 11.12.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2331)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Rodrigues, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.05.952 a 19.05.962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2328)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana da Modã Dantas, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, (6) seis meses de licença

especial correspondente ao decênio de 24.4.1954 a 24.4.1964

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2326)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Vianna Lima, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de janeiro a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2323)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Souza Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2324)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walter Paulino das Dores, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2292)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Carrera da Costa, ocupante do cargo de professor habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2293)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Batista de Lima Pinheiro, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de fevereiro a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2295)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Ataíde Amoras, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 20 de janeiro a 20 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2294)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Moreira da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de fevereiro a 1º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2296)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hermogenira da Luz Câmara Duarte, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2297)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helenise Waldira Dias dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 25 de janeiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2298)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Gouvêa Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2299)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Mota de Brito, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2300)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Guimarães Ramos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 31 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2301)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Conceição Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 4 de janeiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2302)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Soares, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de feve-

reio a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2303)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alcântara Freitas da Luz Arnould, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2304)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Otília Rodrigues de Matos Saraiva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de janeiro a 24 de abril, do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2305)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariza de Jesus Alves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de janeiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2307)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso a contar de 13 de janeiro a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2308)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Priscila Figueiredo Silqueira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de janeiro a 4 de abril do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2309)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Viana da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2307)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Célia Lisboa Brigido, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 16 de dezem-

bro do ano p.p. a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2310)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Câmara Dantas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2311)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlando da Silva Dias, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro do ano pp. a 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2285)

Governo do Estado do Pará
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Departamento Estadual de Estatística

PORTARIA N. 5

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística do Pará, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante efetiva do cargo de Estatístico-Auxiliar, padrão B, do Quadro Único, lotado neste Departamento de Estatística, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado um período de licença especial,

Considerando que o Decreto 368, que regula a concessão destas licenças atribue aos Chefes das Repartições, competência para designar a época em que as mesmas podem ser gozadas,

Considerando que é facultado ao funcionário gozá-las parceladamente,

Resolve determinar, de comum acordo, que a 1a. parte da licença especial no total de sessenta (60) dias seja gozada de 7 de março a 5 de maio de 1967.

Departamento Estadual de Estatística, 6 de março de 1967, ano 30 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Orion Klautau

Diretor

Ciente: — Hilda Imbiriba Guerreiro.

(G. Reg. n. 3399 — Dia — 30.3.67).

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 404, os documentos que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.
A Diretoria.
(Reg. n. 645 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S/A

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 398, os documentos que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.
A Diretoria.
(Reg. n. 646 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ

Ata da Sessão Ordinária de Assembléa Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 20 de março de 1967.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, presentes, às dezesseis horas, no prédio em que funciona esta sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 1º andar, trinta e oito acio-

nistas, representando cento e cinquenta e nove mil quinhentas e cinquenta e sete ações, assumiu a Presidência o Presidente da Assembléa Geral Dr. EDGAR DA GAMA CHERMONT, que declarou instalada a sessão, tomando lugar à Mesa o 1º e 2º Secretários, Senhores ALED PARRY e Dr. HERMINIO PESSOA, respectivamente. Pelo 1º Secretário, foi lido o edital de convocação; já tendo sido aprovada o ata da sessão anterior, passou-se a primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria referente ao ano de 1966; dá a palavra ao Diretor doutor OSCAR FACIOLA, que procedeu a sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Senhor BENJAMIN DOMINGUES BRANDÃO que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação dos atos da Diretoria. Posta a matéria em discussão e depois em votação, a saber: Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, foi tudo aprovado unanimemente, abstendo-se de votar diretores e fiscais. Passando-se a segunda parte da ordem do dia — eleição dos mandatários para o novo período administrativo; o Senhor Presidente explicou que, tendo sido tanto a diretoria como seus suplentes, eleitos no ano passado por dois anos, de acordo com o Art. 25 dos Estatutos, cabe agora aos acionistas eleger apenas a MESA DE ASSEMBLÉIA GERAL, o CONSELHO FISCAL e seis suplentes; suspende pois, a sessão para os acionistas organizarem suas chapas; reaberta, manda proceder a chamada pelo LIVRO DE PRESENÇA, depositando os acionistas as suas chapas na urna, a proporção que são chamados; terminada a votação, convida para escrutinadoras os Senhores EDGAR DE ALMEIDA FACIOLA e PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA e manda abrir a urna, onde foram encontradas cento e quatorze chapas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: — MESA DE ASSEMBLÉIA GERAL — Presidente — Dr. EDGAR DA GAMA CHERMONT; 1º Secretário — ALED PARRY; 2º Secretário — Dr. HERMINIO PESSOA, votados com cento e cinquenta e nove mil quinhentas e cinquenta e sete votos; CONSELHO FISCAL — BENJAMIN DOMINGUES BRANDÃO — OSCAR MOREIRA DA SILVA e WALDEMAR FER-

REIRA D'OLIVEIRA LOPES, com cento e cinquenta e nove mil quinhentas e cinquenta e sete votos; SUPLENTEs do CONSELHO FISCAL — PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA, MARIO FERNANDES MEDEIROS e ALVARO COELHO DE SOUZA, com o número de votos referidos. A vista deste resultado, o Presidente declarou eleitos os acionistas citados, para os cargos em que foram votados; são todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Tendo a Assembléa de se pronunciar sobre os honorários do Conselho Fiscal no exercício, e consultada a casa, foi deliberado atribuir "Três Cruzeiros Novos", ou sejam "Três Mil Cruzeiros (padrão antigo) anuais para cada fiscal. Finalmente, propôs o diretor Dr. OSCAR FACIOLA, e foi por todos aprovados, conste da Ata um voto de pesar pelo falecimento, a 13 de Outubro de 1966, do acionista Dr. RODRIGO LYRA DE AZEVEDO, que, durante muitos anos, integrou o Conselho Fiscal desta Seguradora. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que, lida e posta em discussão, foi aprovada unanimemente, e depois assinada pela Mesa e pelos acionistas que o quiseram fazer. E eu, ALED PARRY, 1º Secretário, fiz lavrar a presente Ata que, assino.

Belém, 20 de março de 1967.
(a.a.) EDGAR DA GAMA CHERMONT — ALED PARRY — HERMINIO PESSOA — EDGAR DE ALMEIDA FACIOLA — PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA — OSCAR FACIOLA — JORGE DE PONTES LEITE — MARIO FERNANDES DE MEDEIROS — PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA — ROBERTO FARID ELIAS MASCOSOUD — SALVIANO RAMOS BARRETO — OSCAR MOREIRA DA SILVA — LUCIA PANTOJA ERRUAS — MARIA ALICE ALENCAR — FERNANDA RAMOS PONTES — RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES — BENJAMIN DOMINGUES BRANDÃO — CUSTÓDIA DE OLIVEIRA GOMES COELHO — ZAIRA CESAR SANTOS PASSARINHO — CECÍLIA FERREIRA GOMES PARRY — PEDRO JOSÉ DE MENDONÇA GOMES — JOSE FERNANDO DE MENDONÇA GOMES — STELLA TEIXEIRA COELHO — JOSE ROVERE TEIXEIRA — OPHIR JOSE NOVAES COUTINHO — ISAUARA DE OLIVEIRA GOMES BARBOSA — MARIA EMILIA GOMES BARBOSA FREIRE — RAFAEL GOMES BARBOSA — MARINA MIDOSI CHERMONT ROFFÉ — JOAO EDUARDO CARDOSO FACIOLA — FRANCISCO MARIA SOARES CARAPATOSA — WALDEMAR FERREIRA D'OLIVEIRA LOPES — ALVARO COELHO DE SOUZA — EDITH TEIXEIRA FARAH — INAH DE ALMEIDA FACIOLA — FRANCISCO MARIA D'OLIVEIRA LEITE —

MARIO FERNANDES PASTOR — LÉA FACIOLA PESSOA.

Observação: — Lançada em livro próprio de Atas, n. 3, folhas ns. 2, 2 verso e 3.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 3,00

Pagou os emolumentos na lavra na importância de três cruzeiros novos.

Belém, 22 de março de 1967.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 22 de março de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas folhas de n. 799/800 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 418/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de março de 1967. Pelo Diretor: (a) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA. (Reg. n. 640 — Dia 29-3-67).

RÁDIO MARAJOARA S/A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis, na sede administrativa da "Rádio Marajoara S.A.", que funciona na travessa Campos Sales, número duzentos e seis a duzentos e dez, nesta capital, às dezoito horas, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, acionistas representando mais de um quarto do capital social, consoante verificação feita pelas assinaturas lançadas no livro de presença, Assumiu a direção dos trabalhos o acionista Milton Blanco de Abruñosa Trindade, Diretor-Gerente, que formulou convite ao acionista Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, para servir de secretário, tendo este aquiescido. Em seguida, comunicou que em conformidade com o que determinara o edital de convocação, publicado nos dias dezoito, vinte e dois e vinte e três no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e dias dezoito, dezoito e vinte e dois no matutino "A Província do Pará", tudo do mês de março corrente, a Assembléa Geral estava reunida para deliberar sobre a ordem do dia, constante do referido edital, vazado nos termos seguintes: — "Rádio Marajoara S.A." — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionista da "Rádio Marajoara S.A.", para a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia trinta de março corrente, às dezoito horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à travessa Campos Sales duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, a fim

de aprovar o Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco, eleger o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis barra sessenta e sete, artigo quinze, e fixar os honorários dos seus membros; deliberar sobre o que ocorrer. Belém, dezessete de março de mil novecentos e sessenta e seis. (a) Agostinho Menezes Monteiro — Diretor-Presidente. Isto feito e uma vez já constituída a mesa, o senhor Presidente, observada a ordem dos trabalhos fixada na convocação, determinou se procedesse à leitura do Relatório, Balanço, da Conta de Lucros e Perdas do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, sem embargos da ampla divulgação dos mesmos pela imprensa, colocando-os depois em discussão e, subsequentemente, em votação para serem aprovados, sem restrições, abtendo-se de votar os acionistas membros de Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir o senhor Presidente declarou que, o mandato da Diretoria se expirava pelo que também se deveria proceder à eleição dos novos Diretores para o período de mil novecentos e sessenta e seis a mil novecentos e sessenta e nove, bem como fixar honorários respectivos. Consultada a Assembléa sobre sua preparação para esse fim e obtendo resposta afirmativa, determinou que se suspendesse a reunião, a fim de que se elaborasse as chapas. Reaberta a sessão e procedido o recolhimento da votação verificou-se que, pela unanimidade dos presentes fôra reeleita a diretoria com mandato expirado, a saber: Diretor-Presidente: Doutor Agostinho Menezes Monteiro. Diretor-Gerente: Milton Blanco de Abruñosa Trindade. Diretor Secretário: Alfredo Sade, os quais foram desde logo declarados empossados. Declarou a seguir, o senhor Presidente, em obediência à ordem dos trabalhos, que se processaria a eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis a mil novecentos e sessenta e sete, sendo, novamente, a reunião suspensa, a fim de que se elaborassem as chapas. Reiniciada a sessão e recolhidos os votos dos acionistas presentes verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Saint-Clair Gonçalves Passarinho, Jorge Marcial de Pontes Leite e Arlindo Severiano de Miranda e para suplentes, os senhores José Maria Lobato de Abreu, Fernão Faria Flexa Ribeiro e Nelson Brandão Soares. Submetida à Assembléa a fixação dos honorários da Diretoria reeleita e dos membros do Conselho Fiscal, deliberando-se que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de hum mil cruzeiros, e dos membros da Diretoria de dois

mil e quinhentos cruzeiros. Es-
gotada a ordem da convocação o
senhor Presidente facultou o
uso da palavra, ocasião em que
o acionista Osvaldo Blanco de
Abrunosa Trindade, tecendo con-
siderações lisonjeiras ao com-
portamento dos negócios sociais
pela Diretoria que acabara de
ser novamente guindada a dire-
ção da sociedade, congratulou-
se com seus membros. O Presi-
dente da sociedade, agradeceu
as confortadoras e estimuladoras
referências ao trabalho da
Diretoria em seu nome e no de
seus colegas. Foi determinada,
pelo senhor Presidente, a sus-
pensão dos trabalhos para que
fosse lavrada a presente ata, a
qual, reaberta a sessão, foi lida
por mim, secretário e achada
conforme, sendo aprovada sem
modificação, e assinada pelos
membros da mesa e demais acio-
nistas presentes, dela se extrain-
do duas cópias autenticadas pa-
ra os fins e efeitos legais. O.
Trindade, secretário, (aa) Agos-
tinho Menezes Monteiro; Mil-
ton Trindade; Osvaldo Trinda-
de; P.P. de Francisco de Assis
Chateaubriand Bandeira de Me-
lo, Alfredo Sade; P.P. de João
de Medeiros Calmon, Alfredo
Sade; P.P. de Leão Condin de
Oliveira, Alfredo Sade; Alfredo
Sade.

Confere com o original.
Dr. AGOSTINHO MENEZES
MONTEIRO — Presidente.

**BANCO DO ESTADO DO
PARÁ, S. A.**

NCR\$ 9,00

Pagou os emolumentos na 1a.
via na importância de nove cru-
zeiros novos.

Belém, 17 de março de 1967.

(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em 15 vias foi apre-
sentada no dia 21 de março de
1967 e mandada arquivar por
Despacho do Diretor de mesma
data contendo três (3) folhas de
n. 79496 que vão por mim rubri-
cadas com o apelido Tenrei-
ro Aranha, de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento
o n. 416/67. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, Primeiro oficial, fiz a pre-
sente nota. Junta Comercial do
Estado do Pará, em Belém, 21
de março de 1967.

O Diretor — OSCAR FA-
CIOLA.

(Reg. n. 652 — Dia 30.3.67)

**ÓLEOS DO PARÁ S/A.
“OLPASA”**

Ata da Assembléia Geral Or-
dinária realizada no dia
doze de fevereiro de 1967.

Aos doze dias do mês de
fevereiro de mil novecentos e
sessenta e sete, às dez horas,
na sede social à Rua Manoel
Barata, 133, nesta capital, reu-
niram-se em Assembléia Geral
Ordinária, os acionistas de
ÓLEOS DO PARÁ S/A. —

“OLPASA”, representando
número legal, conforme se ve-
rifica pelo livro de “Presença
de Acionistas”, para os fins
constantes, do edital de Con-
vocaçao publicado no DIA-
RIO OFICIAL do Estado do
Pará e nos jornais “Folha do
Norte” de 12, 13 e 14 de ja-
neiro do corrente ano, e que
tem o seguinte teor “ÓLEOS
DO PARÁ S/A — (OLPASA)

— Aviso aos Acionistas —
Comunicó aos senhores acio-
nista que já se encontram à
sua disposição, na sede social
à Rua Manoel Barata, 133,
nesta cidade, os documentos
de que trata o artigo 99 do
Decreto-Lei n. 2627, de 26 de
Setembro de 1940. Outrossim,
convoco os senhores acionistas
para se reunirem em Assem-
bléia Geral Ordinária a reali-
zar-se no dia doze (12) de
fevereiro do corrente ano para
deliberarem sobre o seguinte:

a) discussão e aprovação do
Balanço Geral, conta de Lu-
cros e Perdas, Relatório da
Diretoria e Parecer do Con-
selho Fiscal do exercício de
1966; b) eleição dos mem-
bros efetivos do Conselho Fis-
cal e seus suplentes para o
exercício de 1967; c) fixação
dos honorários da Diretoria e
do Conselho Fiscal para o
exercício de 1967” — Belém,
10 de janeiro de 1967. (a)

Nelson Souza Rosa — Presi-
dente. Nos termos do artigo
11 dos Estatutos Sociais, as-
sumiu a Presidência da As-
sembléia o acionista Nelson
Souza Rosa, que convidou
para Secretariar os trabalhos
o acionista Edvar Mello Cos-
ta. Constituída a mesa, o Pre-
sidente declarou instalada a
Assembléia. Em seguida, de-
terminou que o secretário dis-
tribuisse entre os presentes
exemplares das peças constan-
tes do edital de convocação
para melhor estudo, apesar de
essas peças já terem sido pu-
blicadas no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado em edição do
quatro (4) do corrente mês.
A seguir o Presidente anun-
ciou que estavam em discus-
são os documentos de que tra-
ta o artigo 99 do Decreto-Lei
n. 2627 de 26.9.40, e que, na
qualidade de Presidente da
Companhia estava à disposi-
ção dos acionistas para quais-
quer esclarecimentos que se
tornassem necessários. Como

ninguém se manifestasse, o
Presidente submeteu ditos do-
cumentos à votação sendo
aprovados por unanimidade.
Em seguida, o Presidente
anunciou ao plenário que ia
proceder à eleição dos Mem-
bros efetivos do Conselho Fis-
cal e seus suplentes para o
exercício de 1967 e suspendia
a sessão para que as chépas
fossem constituídas. Reabertos
os trabalhos e procedida a vo-
tação verificou-se o seguinte
resultado: — Para Membros
efetivos: — Areolino Soares
Batista, brasileiro, casado,
contador; Alberly Monteiro da
Silva, brasileiro, casado, con-
tador; Júlio Bendahan, brasi-
leiro, casado, comerciante

para suplentes os senhores
Raul Rebelo Pessôa, Celso
Castro Neto e Manoel Joaquim
da Silva, brasileiros, casados,
comerciantes, residentes e do-
miciliados no País. Passando
ao item “b” constante da Or-
dem do Dia, o acionista Ed-
var de Mello Costa pediu a
palavra para propor que os
Diretores tenham a seguinte
remuneração mensal no exer-
cício de 1967; o Presidente,
NCR\$ 1.500,00 (hum mil e
quinhentos cruzeiros novos) e
NCR\$ 600,00 (seiscentos cru-
zeiros novos) para cada um
dos outros Diretores e os mem-
bros efetivos do Conselho Fis-
cal ora eleitos para mandato no
exercício de 1967 tenham uma
remuneração de NCR\$ 5,00
(cinco cruzeiros novos) men-
sais para cada um, o que foi
aceito por unanimidade. Es-
gotando-se os assuntos em
pauta, o senhor Presidente
suspendeu os trabalhos pelo
tempo necessário à lavratura
da presente Ata. Reaberta a
sessão, procedeu-se a leitura
da presente Ata que, achada
conforme, vai assinada pela
mesa e por todos os acionistas
presentes. Belém, 12 de feve-
reiro de 1967. (aa) Nelson
Souza Rosa, Presidente —
Edvar de Mello Costa, Secre-
tário — Tereza Barbosa Rosa,
Euclidia de Souza Rosa, Ceci-
lia de Souza Rosa.

Declaro ser cópia fiel da Ata
da Assembléia Geral Ordinária
realizada em doze de feve-
reiro de mil novecentos e ses-
senta e sete lavrada em livro

próprio.

Belém, 12 de fevereiro de
1967.

(a) Edvar de Mello Costa
Secretário

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura su-
pra do Edvar de Mello Costa.
Belém, 22 de março de 1967
Em test. O. A. S., da ver-
dade.

(a) Odeie Andrade e Silva,
Escrivente autorizada no imp.
do Tab.

**BANCO DO ESTADO DO
PARÁ, S. A.**

NCR\$ 4,00

Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de
quatro cruzeiros novos.

Belém, 22 de março de 1967.

(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi apre-
sentada no dia 22 de março
de 1967, e mandado arquivar
por Despacho do Diretor de
mesma data, contendo duas

(2) folhas de ns. 810|811,
que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Ara-
nha de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o
n. 423|67. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, Primeiro oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará, em
Belém, 22 de março de 1967.
O Diretor: OSCAR FACIO-
LA.

(Reg. n. 637—Dia 29.3.67)

**“CONAPI” — COMPANHIA
NACIONAL DE PIMENTA
DO REINO
ASSEMBLÉIA GERAL EX-
TRAORDINÁRIA
Convocação**

Ficam os senhores acionistas
desta Sociedade convocados a
reunirem-se em Assembléia Ge-
ral Extraordinária, a realizar-
se no dia 8 de abril do cor-
rente ano, às 16 horas, em sua
sede provisória, sita à Rua 13
de Maio n. 223 (altos), a fim
de deliberar o seguinte:

a) Apresentação da relação
de bens destinados à aplicação
do patrimônio;

b) o que ocorrer.
Belém (Pa.), 28 de março de
1967.

“Conapi” — Companhia Na-
cional de Pimenta do Reino. —
(a) Nelson Marinho Milhomem,
gerente.

(Reg. n. 644 — Dias 28, 29
e 30.3.67)

MIGUEL SAUMA ESTIVAS S/A.**Aviso aos Acionistas**

Aviso aos senhores acionistas de MIGUEL SAUMA ESTIVAS S/A., que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Trav. Marquês de Pombal, 90, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convoco os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano às 10 horas, na sede social à Trav. Marquês de Pombal, 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966 ;

b) — Eleição da Diretoria ;

c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes ;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) MIGUEL DAVID SAUMA — Presidente.

(Reg. n. 664 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Assembléa Geral Ordinária****— Edital de Convocação —**

Convidamos os senhores Acionistas de Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio para a Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 31 de Março, às 10 horas, na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11.º pavimento, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições Estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral de Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 1966;

b) Eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de Março de 1967.

A Diretoria.

"Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio

(a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva —

Presidente

(Reg. n. 633 — Dias 28, 29 e 30/3/67)

PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Aviso aos Acionistas de Ações Preferenciais**

Solicitamos o comparecimento dos senhores Acionistas detentores de Ações Preferenciais à Assembléa Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 31 de março, às 10 horas, em nossa sede social à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11.º pavimento, na forma do edital de convocação publicado na Imprensa Oficial e oficiosa, a fim de procederem à eleição de um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente, de acordo com as disposições constantes do Parágrafo Único do artigo 28 dos Estatutos Sociais.

Belém, 16 de março de 1967.

A DIRETORIA :

"Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio"

(a) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — Presidente.

(Reg. n. 635 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

CONSTRUTORA GUALO S/A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Aviso aos senhores acionistas de CONSTRUTORA GUALO S/A., que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 351 sala 311, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assmbléa Geral Ordinária a se realizar no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 sala 311, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) — Leitura, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

b) — Eleição da Diretoria.

c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA.

(Reg. n. 665 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZONIA**(AGRIMAZON)****Assembléa Geral Ordinária**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à rua Marechal Hermes s/n. Edifício Ocrim, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria ;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício ;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de março de 1967.

(a) ADRIANO CIUFFI — Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 666 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58. da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963 faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Júlio Walhington Aranha Nunes, Manoel Pinto da Silva Júnior, Pedro Pereira da Silva e Edinardo Maria Rodrigues de Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de março de 1967.

(a) João Francisco de Lima Filho, 1.º Secretário.

(T. n. 11435 — Reg. n. 576 — Dias 18, 28, 29, 30 e 31-3-67)

AMAZONIA DESENVOLVIMENTO TURISMO S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Convidamos os senhores acionistas e os membros do Conselho Fiscal da n/Sociedade, a comparecerem à reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social à Rua Santo Antônio, 95, no dia 30 do corrente mês de março, às 15 horas, a fim de apreciarem o Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) Ildio Alves de Medeiros, diretor-presidente.

(Reg. n. 656 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

ÓLEOS DO PARÁ S/A — OLPASA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 1967.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze horas, no escritório da Empresa, sito à Rua Senador Mancel Barata, n. cento e trinta e três, nesta cidade de Belém, Pará, reuniram-se, devidamente convocados, os acionistas de "Óleos do Pará S/A." (OLPASA), com a presença de número representativo de mais de dois terços do capital social, com direito a voto, segundo consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações e especificações exigidas por lei. Cumprindo dispositivo estatutário, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade. Senhor Nelson Souza Rosa, que convidou para secretariá-lo o acionista Edvar de Mello Costa, ao qual solicitou, em seguida, que lesse o respectivo "Folha de Convocação", publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, Edições de 18, 19 e 20, de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e nos jornais "Folha do Norte" e "Folha Vespertina", nos dias dezoito, dezoito e vinte de fevereiro do ano corrente, respectivamente, o que foi feito nos seguintes termos: — "Óleos do Pará S/A." (OLPASA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e cinco (25) do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Manoel Barata, 133, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital social com aproveitamento de reservas e correção monetária do Ativo Imobilizado; b) reforma dos Estatutos sociais; c) o que ocorrer. — Belém, Pa., 17 de fevereiro de 1967. a) Nelson Souza Rosa — Presidente. Prosseguiu, o Presidente fez comentários sobre os magníficos resultados alcançados pela Empresa, no exercício recém-fimido e sobre os planos de expansão da Sociedade, que exigem substancial aumento do capital social, inclusive com aproveitamento praticamente integral do saldo credor da Conta de Lucros e Perdas, conforme decisão já tomada pela Assembléia Geral Ordinária. Sobre o assunto, em seguimento, solicitou ao Secretário a leitura de proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nestes termos: "Proposta da Diretoria Senhores Acionistas: Apesar das dificuldades financeiras, especialmente de crédito, decorrentes de fatores conjunturais, a OLPASA, no que se refere ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, conforme Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, já aprovadas pela competente Assembléia Geral Ordinária, apresentou magníficos resultados, que nos encon-

rajam à persecução de mais altos objetivos programados. Com base nas leis de Incentivos Fiscais ao desenvolvimento da Região Amazônica, já se encontrando sendo apreciado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), como é do conhecimento desse Ilustre Plenário, nosso projeto de ampliação, que abrange não só o plantio racional de amendoi, com sua fase experimental já implantada, como também a montagem de unidade extratora e a adoção de novas linhas de produção, alcançando as inversões projetadas o montante de NCr\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Novos). Para fazer frente às necessidades do projeto no que se refere à parcela de recursos próprios legalmente exigida, para absorção do montante previsto de recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda (lei 5.174), é imprescindível a elevação significativa do capital da Sociedade, para o que, por sugestão desta Diretoria, a Assembléia Geral Ordinária já destinou os lucros líquidos apurados no exercício anterior. Entretanto, outras fontes estão disponíveis para o mesmo fim e devem ser aproveitadas, umas no interesse da empresa e outras por força de lei, como, por exemplo, entre outras, a decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado da Sociedade, para o correto exercício, efetivada de acordo com os quadros anexos, mediante a aplicação dos respectivos coeficientes, oriundos do órgão Oficial competente. Assim sendo, a Diretoria propõe o aumento do capital social de NCr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros Novos) para NCr\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros Novos), integralizada com os seguintes recursos: a) NCr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Novos) do Fundo de Reserva Legal; b) NCr\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzeiros Novos) do Fundo de Reserva para garantia de Dividendos, que fica, para esse efeito, e por força da aprovação desta proposta, considerando como Reserva Livre; c) NCr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros Novos) do Fundo para aumento de capital, representado pelo valor da isenção do Imposto de Renda, gozada no exercício de mil novecentos e sessenta e sete, no base de mil novecentos e sessenta e seis, nos termos do disposto na lei 5.174/66; d) NCr\$ 300.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos) do saldo credor da Conta de Lucros e Perdas, tudo conforme Balanço do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis; NCr\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Cruzeiros Novos) do Fundo de Correção Monetária, decorrente da realização do Ativo Imobilizado da Empresa, para o corrente exercício e NCr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos) de recursos inter-

nos de acionistas. As ações resultantes do aumento serão distribuídas, como bonificação, entre os acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social. Em consequência da aprovação do aumento de capital ora proposto, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º o capital social, todo realizado, é o de NCr\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros Novos), dividido em 1.400.000 (Um Milhão e Quatrocentos Mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada um no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo). Visando, ainda, o atendimento de exigências relativas ao projeto de ampliação em análise, propõe a Diretoria que o Artigo 9º dos Estatutos passe a ter a seguinte redação: Artigo 9º: o ano social coincide com o ano civil. No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade. Os lucros líquidos, depois de deduzidas todas as despesas da Sociedade, os Créditos, as Contas ou quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações, terão as seguintes aplicações: cinco por cento (5%), no mínimo, para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social; b) cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos; c) cinco por cento (5%) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Empresa, cuja aplicação em obras de Assistência Social aos empregados, será regulamentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; d) cinco por cento (5%) para o Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa, cuja distribuição será regulamentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, levando em conta, exclusivamente, os salários e o tempo de serviço dos empregados; e) dividendos, que serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria, subordinada ao Parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo 1º — feita a distribuição de dividendos, se houver remanescentes, cabe à Diretoria propor, em Relatório, à Assembléia Geral, a forma de sua aplicação mais conveniente aos interesses sociais. Parágrafo 2º. O fundo instituído na alínea "b" do artigo presente, destina-se a completar os dividendos, quando estes não alcançarem importância correspondente a dez por cento (10%) do capital social, a critério da Assembléia Geral". Era o que tínhamos a propor a essa Ilustre Assembléia. Belém 20 de fevereiro de 1967. Nelson Souza Rosa — Diretor-Presidente — José Carvalho de Araújo — Diretor-Financeiro". Parecer do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas: Examinando a proposta que a Diretoria de "Óleos do Pará S/A (OLPASA)

submeteu à apreciação deste Conselho, para aumento do capital social e modificações nos Estatutos Sociais, conciuimos, por unanimidade, que as medidas propostas consultam plenamente aos interesses da Sociedade, pelo que recomendamos a sua aprovação pelos senhores acionistas. Belém, 22 de fevereiro de 1967. (a) Júlio Bendahan Areolino Soares Batista, Albery Monteiro da Silva". Posta a proposta em discussão e a seguir em votação, verificou-se a sua aprovação unânime, ficando, dessa maneira, aprovado o aumento do capital social para NCr\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros Novos) e modificados os Estatutos, nos pontos sugeridos, tudo conforme os termos da proposta da Diretoria. Em seguida pediu a palavra o acionista Tereza Barbosa Rosa, que propôs ao Plenário ficasse a Diretoria plenamente autorizada a tomar as medidas necessárias à aprovação do projeto de ampliação da Empresa, em análise na SUDAM, bem como a promover todas as medidas imprescindíveis à captação dos correspondentes recursos oriundos das deduções do Imposto de Renda e consequente integração desses recursos no capital social. Posta a proposta em votação, verificou-se a aprovação unânime da mesma. E nada mais havendo a tratar, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la. Como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo prazo de 45 minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, procedeu-se à leitura desta ata, que lida conforme foi aprovada, por unanimidade, indo assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 25 de fevereiro de 1967. (a) Nelson Souza Rosa, Presidente — Edvar de Mello Costa, Secretário — Tereza Barbosa Rosa, Euclídia Souza Rosa, Cecília Souza Rosa. Declaro ser esta cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de "Óleos do Pará S/A" (OLPASA) realizada em 25 de fevereiro de 1967, transcrita em livro próprio. Belém, Pará 25 de fevereiro de 1967.

Edvar de Mello Costa
Secretário

CARTÓRIO RUBAMAR SANTOS

Reconheço a firma de Edvar de Mello Costa.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém, 27 de março de 1967.

Maria de Nazaré Aranjó Santos
Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A

NCr\$ 4,00

Pagou os emolumentos na importância de Quatro Cruzeiros Novos.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) ilegível.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 26,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Vinte e Seis Cruzeiros Novos.

Belém, 27 de março de 1967.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de março de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de n. 853/55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 434/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de março de 1967.

Diretor — OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 658 — Dia 30-3-67).

INSTITUTO "NIPÓ-BRASILEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do INSTITUTO "NIPÓ-BRASILEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER", realizada aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, mil cento e sessenta e nove, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, o Instituto "Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", o senhor Padre Guido del Toro S.J., Presidente, precisamente às dez horas, nos termos do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete e no jornal "Folha do Norte", edição matutina, do dia onze de fevereiro do corrente ano, declarou instalada a sessão, convidando a senhora Teruko Takada, para secretariá-lo solicitando à mesma que procedesse a leitura do edital de Convocação nos seguintes termos: Faço saber aos que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que no dia treze de fevereiro de 1967, às dez horas será realizada na sede deste Instituto, sita à Avenida Governador José Malcher n. 1169, nesta cidade, a eleição para a Diretoria para o triênio 67/70.

Belém, 3 de fevereiro de 1967.
(a.) P. Guido del Toro S.J., Presidente. O Senhor Presidente, verificando que o livro de presença acusava o comparecimento de oito associados, que constitui maioria absoluta, deu início aos trabalhos de votação, através de escrutínio secreto, tendo designado os associados Mon. Angelo Rivato e P. Nicolau Musik, para escrutinadores e em seguida deu início aos trabalhos de votação, sendo que para tal haviam sido tomadas todas as providências de ordem legal. Terminada a votação,

encerrado pelo senhor Presidente, o livro de votantes, o qual consignava o comparecimento de oito associados, e constatando-se que o número de sobrecartas coincidia com o número de votantes, passou-se à apuração, verificando-se que as cédulas depositadas acusavam o seguinte resultado: Presidente, Padre Guido del Toro S.J., sete votos; Vice-Presidente, Padre Luciano Cimam S.J., sete votos; Tesoureiro, Padre José Bulfoni S.J., sete votos; Secretária, Professora Teruko Takada, sete votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, precisamente, às onze horas e quinze minutos, suspendeu os trabalhos pelo prazo de trinta minutos, para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata submetida, depois de lida e achada conforme, à aprovação dos presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. Fu Teruko Takada, Secretária, lavrei a presente Ata que assino com os demais membros da mesa e associados presentes. — P. Guido del Toro S.J., P. Angelo Ribato S.J., P. Luciano Cimam S.J., P. José Bulfoni S.J., P. Guido Fossati S.J., P. Nicolau Musik S.J., P. Fernando Garcia Evangelista S.J., Teruko Takada, Ori Takada.
(T. n. 11444 — Reg. n. 632 — Dia 29-3-67).

BANCO MOREIRA GOMES, S.A.

Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária do Banco Moreira Gomes, S.A., realizada no dia 10 de março de 1967.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, às (15:00) quinze horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, número 188 (cento e oitenta e oito) na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando mais da metade do Capital Social do Banco Moreira Gomes, S.A., conforme ficou constatado pelo Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência o senhor Mirocles de Carvalho, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou os acionistas Antonio Gomes de Pinho Júnior e Gerardo Pereira, para secretários. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, determinando a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias vinte e cinco (25) e vinte e oito (28) de fevereiro e dois (2) de março corrente, e no jornal "Folha do Norte", nos dias vinte e dois (22) e vinte e oito (28) de fevereiro e dois (2) de março corrente, cujo teor vai aqui transcrito: "Banco Moreira Gomes S.A. Assembléia Geral Ordinária. — Convocação. Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à rua XV de Novembro,

188, nesta cidade, no dia 10 de março próximo vindouro, às (15:00) quinze horas, em primeira convocação, e não havendo número, para às 15,15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: a) relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal; b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 21 de fevereiro de 1967 (aa) Mirocles de Carvalho, Diretor - Presidente, Alberto Castello Branco Bendahan, Vice-Presidente, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Diretor e Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor". A seguir o senhor Presidente determinou a leitura dos documentos a que se refere o edital de convocação, os quais foram publicados na imprensa, de acordo com o disposto na legislação pertinente e ficaram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade durante o prazo legal, sendo todos de conhecimento dos senhores acionistas. Após, o senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante dos mencionados documentos: Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal — Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstenção de votar os acionistas legalmente impedidos. Disse a seguir o senhor Presidente que competia a Assembléia deliberar sobre o lucro apurado no exercício social de mil novecentos e sessenta e seis (1966), conforme o balanço publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de março (4) de março, no jornal "Folha do Norte" do dia 2 de março e "A Província do Pará", no dia quatro (4) de março, tudo do corrente ano, manifestando-se os presentes à unanimidade pela distribuição de dividendos equivalentes a quinze por cento (15%) do valor de cada ação do Capital Social atual, respeitando o direito de preferência a partir da data em que foi efetivado o pagamento da ação pelo subscriptor, devendo o saldo que houver do lucro ser incorporado ao "Fundo de Reserva para Aumento de Capital". Comunicou então o senhor Presidente que passava à segunda parte da ordem do dia, quando os senhores acionistas elegeram a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários, para o que suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à confecção das cédulas. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente convidou os acionistas senhores Timóteo Garibaldi Parente e Altair Burlamaqui de Souza Martins para servirem de escrutinadores e mandou proceder a votação sendo os senhores acionistas chamados pela ordem do livro de presença a fim de colocarem o seu voto na urna preparada para esse fim. Terminada a votação procedeu-se a

apuração dos votos que apresentou o seguinte resultado: a) para a Diretoria: Diretor-Presidente Senhor Mirocles de Carvalho; Diretor Vice-Presidente, Senhor Alberto Castello Branco Bendahan; Diretores, Senhores Antonio Nicolau Vianna da Costa e Sebastião Albuquerque Vasconcelos b) Para o Conselho Fiscal: membros efetivos, Senhores Dr. Hermínio Pessoa, Dr. Edgar Proença e Jurandir Murta Rocha, este último contador; suplentes, Senhores Dr. Altair Burlamaqui de Souza Martins; Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo e Dr. Hélio Couto de Oliveira. Não tendo havido nenhuma impugnação o senhor Presidente proclamou o resultado e considerou empossados os eleitos. Passando à terceira parte do edital de convocação o senhor Presidente colocou em votação os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Gerardo Pereira, pediu a palavra e propôs que os mesmos fossem fixados em dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00) mensais para cada Diretor e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, tudo a partir de 1º de Janeiro do corrente ano. Colocada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata que os presentes aprovaram unanimemente, sem emendas, a qual vai assinada pelo Presidente, por mim Gerardo Pereira, secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes.

Belém, 10 de março de 1967.
(a.a.) Mirocles de Carvalho.

Gerardo Pereira.
pp. Administradora Belpar Ltda.
Antonio Nicolau Vianna da Costa e Mirocles de Carvalho.
Mário Vasconcelos.
Alvaro Coêlho de Souza.
Mário Fernandes Paster.
Timóteo Parente.
Altair Burlamaqui de Souza Martins.
Antonio Gomes de Pinho Júnior.
Florian O. Souza.
João Pedro Amador da Cruz.
P.P. Amadeu de Melo Amador.
João Pedro Amador da Cruz.
pp. Antonio Augusto Machado Amador.
João Pedro Amador da Cruz.
pp. Ana Vitória Rodrigues de Melo Amador.
João Pedro Amador da Cruz.
pp. Armanda Amador da Cruz Bela.
João Pedro Amador da Cruz.
pp. José Machado Amador.
João Pedro Amador.

pp. Manoel Amador da Cruz.

João Pedro Amador.
pp. Maria Berta de Melo Amador.

João Pedro Amador.
Zaíra Cesar Santos, Passarinho.

Sebastião Albuquerque Vasconcelos.

Eric Percival Pitman.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. ... 60/63 do livro respectivo.

Banco Moreira Gomes S.A.

(a) Ilegível.
(Reg. n. 624 — Dia 29-3-67).

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da CODESPAR — "Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de abril de 1967, às 9 horas, na sede da sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia;
- b) Aprovação de pedido de demissão de Diretor, e eleição de novo Diretor;
- c) Alteração dos Estatutos Sociais;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Barreira do Campo, 27 de março de 1967.

(a) Flávio Pinho de Almeida, Diretor-Presidente.

(T. n. 11450 — Reg. n. 688 — Fls 30 e 31-3 e 4-4-67).

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A realizar-se dia 30 de Abril de 1967

Convocação

São convidados os senhores acionistas da CODESPAR — "Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 30 de abril de 1967, às 14 horas, na sede, em Barreira do Campo, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1966, e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Exame do Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos relativos;
- c) Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato;
- d) Assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício p. findo.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1967.

(a) Flávio Pinho de Almeida, Diretor-Presidente.

(T. n. 11449 — Reg. n. 687 — Fls 20 e 31-3 e 4-4-67)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas de AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — AMETAL, para se reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 4 de abril de 1967, às dez horas, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966;
- b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de março de 1967.

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 662 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 7 (sete) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;
- c) Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.;
- d) Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco, criado pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;
- e) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) Nelson de Figueiredo Ribeiro, presidente interino.

NOTA — Retificado por ter sido publicado com incorreções. (Ext. — Dias 30/3, 4 e 7/4/67 7/4/67).

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A. — SUCENBE
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S/A — SUCENBE, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 03 de abril de 1967, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à rua Silva Santos, n. 141, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a ordem do dia abaixo, nos termos do artigo 88 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-09-40, a saber:

- a) Reforma de Estatutos.
- b) Colocação de ações.
- c) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1967.

Por Supermercado Central de Belém S/A.

FRANCISCO MOURA ROLA

(Reg. n. 676 — Dias 30, 31-3 e 4-4-67).

RÁDIO MARAJOARA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
(Convocação)

Convidam-se os Srs. Acionistas da "Rádio Marajoara S/A." para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de março corrente, às 18 (dezoito) horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales ns. 206/210, nesta Cidade, a fim de:

- 1—Aprovar o Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
- 2—Eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1967/1968 (art. 15).
- 3—Fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal; e
- 4—Deliberar sobre o que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1967.

(a) AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 651 — Dias 23, 29 e 30.3.61)

CURTUME MAGUARY

Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social à Vila Maguary (Ananindeua), os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém, 20 de março de 1967.

A Diretoria.

(Reg. n. 649 — Dias 23, 29 e 30.3.67)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março

de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social; à rua Municipalidade, número seiscentos e setenta (670), antigo trezentos e noventa e cinco (395), a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966) e o que ocorrer.

Pará, 22 de março de 1967.

(a) Wady Thomaz Camilé, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 614 — Dias 23, 23 e 30-3-67).

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acôrdo com a Lei vigente ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no próximo dia 31 às 18 horas em nossa sede social, à Travessa 7 de Setembro, n. 240, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1966
- b) Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio de 1967/69.
- c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1967.

(a) José de Pinho Teixeira, Presidente.

(Ext. — Dias 23, 28 e 29-3-67)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1966;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 15 de março de 1967. — (a) Eduardo Celestino Rodrigues, diretor.

(Reg. n. 643 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

**PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA
DO REINO DO PARÁ S/A.
(PROPIA)**

BENEVIDES — ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1966

Srs. Acionistas:

É com satisfação que, em obediência às disposições legais dos nossos Estatutos, vimos à presença de Vv. Ss., para prestar contas de nossa gestão à frente da Sociedade durante o exercício findo de 1.966.

Este ano teve para nós um objetivo, que foi o da mecanização em nossa Sociedade. Montamos a Classificadora adquirida nos Estados Unidos, montamos Usinas para o fornecimento de Luz e Fôrça; isto além de termos comprados

em São Paulo mais dois secadores para serem instalados um em Benfica e outro em Castanhal.

Ao par desta mecanização, plantamos e adquirimos novos pimentais, aumentamos nossa frota de veículos de carga, e demos uma atenção toda especial à manutenção dos pimentais.

O ano que se avizinha tem as características de próspero, devido ao provável aumento de nossa produção. Esta característica de nossa administração é evidenciada em nosso Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais Documentos que ora apresentamos.

Julgando termos correspondido à sua confiança, queremos por-nos à sua disposição para qualquer outro esclarecimento e ao mesmo tempo agradecer a todos aqueles que conosco colaboraram.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) MÁRIO TOCANTINS LOBATO — Presidente

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONIVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	3.613.597	Capital	500.000.000
Bancos	175.267.069	Reservas e Provisões	35.948.716
	178.880.666		535.948.716
REALIZAVEL		EXIGÍVEL	
Fornecedores e Aviados	17.469.860	Contas Correntes	4.604.942
Contas Correntes	248.320.521	Duplicatas a Pagar	25.872.179
Duplicatas a Receber	7.825.000	Promissórias a Pagar	60.000.000
Promissórias a Receber	19.865.500	Bancos C Empréstimo	437.605.386
Meicadoria em Trânsito	189.779.944	Gratificações a Pagar	10.627.785
Bancos da Bahia C Cobrança ..	23.023.800	Lucros Suspensos	87.388.390
Material de Embalagem	10.000.000		626.098.682
A d u b o	15.000.000	COMPENSAÇÃO	
Investimentos, Outras Aplic. ..	20.323.846	Caução da Diretoria	500.000
	551.608.471		
IMOBILIZADO			
Imóveis	28.746.365		
Pimentais	168.108.468		
Máquinas, Implementos e Acess. ..	86.883.616		
Móveis e Utensílios	3.941.330		
Veículos	22.751.681		
Ferramentas	1.025.775		
Instalações	4.705.947		
Bens C Reavaliação	115.395.079		
	431.558.261		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	500.000		
	500.000		
	Cr\$ 1.162.547.398		Cr\$ 1.162.547.398

Benevides, 31 de dezembro de 1966

Ruy Villar de Lima Sampaio
Tec. em Cont. CRC-Pa—1383

Mário Tocantins Lobato
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Mercadorias — Compras e		Juros Auferidos	207.728
Produção	1.793.411.539	Rendas Eventuais	2.322.505
Adubo	28.458.738	Vendas Interior	409.877.168
Juros Dispendidos	56.802.117	Exportação de Pimenta ...	2.360.271.969
Comissões Dispendidas	16.018.465	Mercadoria em Trânsito ..	20.000.000
Despesas Administrativas ..	564.374.219	Adubo — Estoque	15.000.000
Despesas de Produção	252.337.447	Material de Embalagem —	
		Estoque	10.000.000
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO			
<i>Fundo de Reserva Legal</i>			
5% do lucro líquido	3.700.244		
<i>Reserva para Depreciação</i>			
10% s/ Móveis e Utensílios, Máquinário e Veículos ..	12.149.448		
<i>Provisão para Devedores Duvidosos</i>			
	9.495.140		
<i>Gratificações a Pagar</i>			
	10.627.785		
<i>Lucros Suspensos</i>			
	70.304.228		106.276.845
			Cr\$ 2.817.679.370
			Cr\$ 2.817.679.370

Benevides, 31 de dezembro de 1966
Ruy Villar de Lima Sampaio Mário Tocantins Lobato
Fcc. em Cont. CRC-Pa—1383 Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S. A. — "PROPIRA", reunimo-nos em sua sede social, para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1966.

Depois de examinados todos os documentos apresentados verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço de 1966, com clareza, a situação real da sociedade em 31 de dezembro de 1966.

Assim sendo, somos do parecer, que, as contas da Diretoria, referente aquele exercício, merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Benevides — (Pará) 31 de dezembro de 1966
(aa) ARMANDO BORDALO DA SILVA
PAULO LOPES DE AZEVEDO
JOÃO DA SILVA CUNHA

(Reg. n. 672 — Dia — 30.3.67)

BELÉM COMERCIAL S/A
Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 283, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.
Belém, 20 de março de 1967.
A Diretoria.
(Reg. n. 647 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

SOARES DE CARVALHO, SÁBOS E ÓLEOS S/A.
Assembléa Geral Ordinária
Convidamos os Senhores Acionistas a reunir em Assembléa no próximo dia 6 de abril de 1967, às 9 horas, na sede social com a seguinte ordem do dia:
Apreciação do Balanço e demais Documentos do exercício findo — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixando-lhes os honorários e o que ocorrer.
Belém, 28 de março de 1967.
Os Diretores
MANOEL GONÇALVES LEITÃO e ANTONIO MARTINS.
(Reg. n. 660 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Comunicamos, que se encontram à disposição dos senhores Acionistas da JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., na sede Social à Rua Gaspar Vianna n. 223, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.
Belém, 28 de março de 1967.
A DIRETORIA
(Reg. n. 657 — Dias 29, 30 e 31-3-67).

TAURUS BRASIL S/A
Comunicamos aos nossos Acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social à Rodovia Snapp número 397, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.
Belém, 20 de março de 1967.
A Diretoria.
(Reg. n. 648 — Dias 28, 29 e 30.3.67)

BANCO DA AMAZONIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira Convocação
Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 31 (trinta e um) de março do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede deste Estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:
a) — Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, refe-

rentes ao exercício de 1966;
b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967/68;
c) — Preenchimento de cargo vago na Diretoria;
d) — Fixação dos honorários da Diretoria;
e) — Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
f) — O que ocorrer.
Belém, 22 de março de 1967.
(a) NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO — Presidente interino.
(Ext. — Dias 23, 28 e 31)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS E ATUARIAIS
Concorrência Pública N. 01/67

Faço saber aos interessados, que fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias à contar de 23 de março do corrente ano, a Concorrência Pública, para adjudicação à terceiros, dos serviços de acréscimo, adaptações e reforma de um imóvel, sito à Av. Gov. José Malcher n. 1716, onde funciona a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, de acordo com as indicações abaixo:
I — Especificações dos serviços:

Os serviços a serem executados, mediante contrato de empreitada, consistirão do seguinte :

Execução das obras com o fornecimento pelo empreiteiro, de todos os materiais, mão de obra e demais despesas, cálculo e desenho das instalações elétricas, de água e esgoto, cálculo e desenho das peças de concreto armado, bem como qualquer outro detalhe que se fizer necessário à execução da obra, obedecendo integralmente ao Projeto de Arquitetura, às Especificações Técnicas, e às Condições Especiais de Concorrência, que ficam à disposição dos interessados na secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, à Av. Gov. José Malcher n. 1716.

II — Disposições Gerais :

1 — Fica vedada a participação nesta Concorrência, de todo indivíduo, ou firma constituída por indivíduos, que tenham qualquer ligação com a Universidade Federal do Pará, quer como componente do seu corpo de funcionários, quer como componente do seu corpo docente.

2 — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas em 2 (dois) envelopes, contendo o primeiro, a proposta da firma com o respectivo preço, acompanhada do orçamento detalhado, com os preços unitários de cada serviço, envelope esse subscrito com os dizeres : Concorrência Pública para Acréscimo, adaptação e Reforma, das Atuais Instalações do Prédio sito à Av. Gov. José Malcher n. 1716, onde funciona a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará — PROPOSTA; o segundo envelope, conterá os documentos habilitadores exigidos pela Faculdade, e será subscrito com os dizeres mencionados no primeiro.

3 — Os documentos habilitadores serão os seguintes :

a) — prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive Imposto de Renda

(certidão negativa ou outros documentos que provem quitação com as respectivas Fazendas).

b) — Certidão da repartição competente, provando cumprimento da lei dos Dois Terços.

c) — Talão de pagamento do Imposto Sindical.

d) — Prova de quitação das quotas do IAPI (atual Instituto Nacional de Previdência Social).

e) — Apólice de Seguros de Acidente de Trabalho.

f) — Certidão de registro na Junta Comercial.

g) — Prova de idoneidade financeira expedida por Banco.

h) — Prova de capacidade técnica — profissional expedida por entidades icôneas para as quais já trabalhou.

i) — Prova de ter realizado obras no gênero das quais se realizarão com a presente concorrência, em valor superior à Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros velhos).

j) — Prova de registro no C.R.E.A.

4 — As propostas deverão ser entregues, diretamente na Secretaria da Faculdade às 16:00 horas do dia 17 de abril, quando serão abertas em reunião presidida pelo Diretor.

5 — A Faculdade adjudicará os serviços a quem e como lhe convier, e poderá cancelar ou anular a presente Concorrência, não cabendo recurso ou indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais da Universidade Federal do Pará, em 27 de março de 1967.

ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA

Respondendo pela Secretaria

V I S T O

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Diretor

(Reg. n. 661 — Dias 29, 30 e 31.3.67)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (FACEPA) RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

É com satisfação que apresentamos a Vv. Ss., um resumo de nossas atividades no exercício social recém findo.

O ano de 1966, foi sem dúvida nenhuma, o marco da implantação definitiva da nossa Indústria, o resultado satisfatório de três anos de trabalhos ininterruptos, e a concretização do que tínhamos planejado.

O comportamento das madeiras e fibras vegetais da nossa região utilizadas na fabricação da Celulose e Pasta Mecânica, demonstram a excepcional qualidade do nosso produto, confirmando assim, as nossas expectativas e dando uma demonstração clara, de que as matérias primas da Amazônia estão produzindo papel de boa qualidade, com o qual estamos abastecendo toda a região Amazônica, Nordeste e com ampla aceitação em outras partes do País.

Não podemos deixar de ressaltar que, além da boa qualidade da matéria prima, o alto padrão técnico de nossos Equipamentos, desde a fase experimental, produziram papel de boa qualidade, de grande repercussão ensejando-nos à novas iniciativas.

Em consequência dos resultados acima obtidos e com a demanda superior à nossa atual capacidade prodicional, iniciaremos nova etapa de expansão para um produtividade

umentada em 50%, isto é, de 3.000 para 4.500 toneladas/ano, com um faturamento em cerca de Cr\$ 3.500.000.000, com recursos dos Incentivos Fiscais, cujo projeto em conclusão, entregaremos a SUDAM no próximo mês de março.

Paralelamente aos fatos explanados, fatores alheios aos recursos técnicos da região (aquilo que podemos chamar os recursos do ofício), influíram nos resultados financeiros do exercício, como sejam : Testes de Matéria Prima; Adaptação da Mão de Obra especializada; Paralisação da fábrica por mais de sessenta dias, em virtude de defeito técnico de uma das unidades do equipamento, e a ausência de recursos para capital de giro.

Mesmo sendo um ano de implantação e experimentação, os resultados Econômicos financeiros atestam o equilíbrio entre as Despesas e as Receitas, o que nos permitem considerar o início de 1967, o ano de produção Industrial para todos os efeitos legais.

Nesta oportunidade ressaltamos, em especial, o apoio que temos recebido das Autoridades, dos Banco do Brasil S. A., Banco da Amazônia S. A., Banco do Estado do Pará S. A., SUDAM; e, os nossos agradecimentos aos operários e auxiliares pela dedicação que deram na realização desse grande empreendimento.

Belém, 26 de fevereiro de 1967.

(aa) MÁRIO MEIRELLES — Diretor
ANTÔNIO FARAH — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da sessão do Conselho Fiscal, realizada em 27 de fevereiro de 1967.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), precisamente às quinze horas nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. (FACEPA), reunidos em sua sede Social, à rua Boulevard Dr. Freitas, 536, nesta cidade, somos unânimes em exarar o seguinte parecer: Tendo examinado minuciosamente o Balanço Geral, Contas de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria, Livros e do-

Confere com o original:

Belém, 27 de fevereiro de 1967.

(a.) ERIC PERCIVAL PITMAN
JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

(Reg. n. 677 — Dia 30.3.67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

Térmo Aditivo ao contrato de Adjudicação de serviços sob o regime de empreitada, mediante Concorrência Administrativa n. 25/66, para construção de um Posto Médico, para especificações de modificações feitas na referida Obra Empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma COMAB — Construtora Marabá S.A. como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0456/67

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3.639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Eng.º DILERMADO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL, Diretor Geral em exercício do DER-PA, daqui por diante denominado simplesmente ADJUDICADOR e o Eng.º LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA, como Representante da Firma COMAB CONSTRUTORA MARABÁ S.A., estabelecida nesta cidade à Rua Santo Antonio n. 432 (Edifício Antonio Velho), Conjunto 606/608, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente "Térmo Aditivo" ao Contrato de Empreitada firmado em 18-5-1966, conforme Processo n. 667/SM, para a construção de um Posto Médico, edificado em terreno deste DER-PA, nesta Capital, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado:

PRIMEIRA: — Tendo em vista as ordens de serviços expedidas pela fiscalização do DER-PA e autorizadas pelo Senhor Engenheiro Diretor Geral, foram introduzidas as seguintes modificações na construção da obra empreitada, nos valores, a seguir discriminados: 1 — Modificação das salas de espera e sanitários das salas dos dentistas, alterou: a) demolição de paredes e remoção de entulho no valor de Cr\$ 250.000; b) instalação hidráulica, no valor de Cr\$ 300.000; c) instalação elétrica, no valor de Cr\$ 150.000;

d) acréscimos de paredes, no valor de Cr\$ 900.000; e) revestimento e pintura das paredes acréscidas, no valor de Cr\$ 600.000, somando o total destes serviços a quantia de Cr\$ 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros). 2 — Rebaixamento das janelas da frente do prédio, no valor de Cr\$ 550.000 (Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros). 3 — Fornecimento e assentamento de venezianas nos vãos compreendidos entre lajes e telhado, no valor de Cr\$ 480.000 (Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros). 4 — Colocação de tomadas: a) gabinete dentário 3; b) sala de curativos 2; c) sala SM clínicas 1) d) sala SM obstetria 2; e) aparelho de Raio X 1, num total de 9 unidades e no valor de Cr\$ 90.000 (Noventa Mil Cruzeiros). 5 — Pontos de Água: a) torneira de jardim 2; b) sala gabinete dentário 1, no valor de Cr\$ 45.000 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros). 6 — Armário Prateleira no Almoarifado da Farmácia, no valor de Cr\$ 842.000 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Cruzeiros). 7 — Portas pantográficas na Secretaria e Farmácia, no valor de Cr\$ 1.390.000 (Hum Milhão Trezentos e Noventa Mil Cruzeiros). 8 — Vidros de 3m. e 4m., em lugar de 2m. nas janelas da frente, no valor de Cr\$ 285.000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros), modificações es-

ses num total de Cr\$ 5.882.000 (Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Cruzeiros).

SEGUNDA: — Em decorrência das modificações acima especificadas introduzidas na obra empreitada, fica elevado o valor total da obra empreitada de Cr\$ 29.486.255 (Vinte e Nove Milhões Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Cincoenta e Cinco Cruzeiros) para Cr\$ 5.882.000 (Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Cruzeiros), correndo essa despesa por conta dos recursos próprios existente no Orçamento do DER-PA.

E por estarem assim acordados, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, celebram este TERMO ADITIVO que vai assinado por mim, Maria Odília Diniz Rebelo, Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial do DER-PA e pelas contratantes

e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 20 de fevereiro de 1967

Eng.º DILERMADO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

Adjudicador

Eng.º LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA

Adjudicatária

Comab — Construtora Marabá S.A.

Testemunhas:

As assinaturas ilegíveis.

Maria Odília Diniz Rebelo

Oficial Administrativo

(Reg. n. 663 — Dia 29.3.67).

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de

março de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento

de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento

de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Quinta-feira, 30 de Março de 1967

NUM. 6.511

ACÓRDÃO N. 57

Embargos Cíveis da Capital

Embargante: — Moacyr Guimarães Moraes.

Embargado: — Naidir de Jesus Santiago de Souza.

Relator: — Desembargador Mauricio Cordeiro Pinto.

EMENTA: — É legal a escritura particular de contrato de promessa de compra e venda de imóvel urbano, com a cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade.

Inscrito a escritura no Registro de Imóveis, e seu cancelamento não pode ser feito através de ação de despejo, e sim de ação ordinária apropriada.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de embargos de nulidade e infringentes do julgado, ao Venerando Acórdão n. 172, de 26 de novembro de 1965, em que é embargante o Dr. Moacyr Guimarães Moraes; e, embargado Naidir de Jesus Santiago de Souza, etc.

I — Os embargos foram apresentados em tempo oportuno e o seu processamento obedeceu ao rito legal.

O embargante continuou pleiteando a reforma da sentença que decretou o seu despejo do prédio n. 809 à Avenida 16 de Novembro, nesta Capital, decretado em 1.ª Instância e confirmada por maioria de votos, por este Egrégio Tribunal, daí o recurso em julgamento.

O embargante apresentou o seu articulado, apontando as partes vulneráveis da inicial, do processamento da ação, da sentença apelada bem como as do já referido Acórdão.

Em três oportunidades foi a escritura de contrato de promessa de compra e venda, examinada, e por três vezes ainda, as conclusões foram as mesmas, contra os interesses do embargante.

A intenção do promitente comprador, ora embargado; e a da promitente vendedora, D. Laura da Gama de Oliveira e Souza foi a de realizar uma transação irrevogável e irretratável (fls. 9, 10 e 25), conforme acon-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

tuou a sentença de 1.ª Instância (fls. 84, in fine e 84 verso); e o Venerando Acórdão embargado (fls. 119 a 121), às fls. 130, in fine e 121. O objetivo principal, portanto foi a irretratabilidade e a irrevogabilidade do contrato. Si no bôjo desse contrato, foi apresentada cláusula antagônica, é lógico que esta não prevalece, principalmente quando se tratar de cláusula adjecta ou penal.

No caso dos autos, o que foi argumentado sobre arrependimento, se este não é parte integrante da irrevogabilidade e irretratabilidade, a cláusula nesse sentido, é adjecta ou acessória ou facultativa.

Apareceu na escritura em discussão tão somente para reforçar a transação irretratável conforme explica o embargado (fls. 41 in fine), "dizemos que houve um REFORÇO, pois, que sérias consequências advirão se as partes aventurarem arrependê-los do compromisso assumido".

Esta circunstância, foi reconferida pela sentença de 1.ª Instância (fls. 84 verso) e pelo Venerando Acórdão embargado fls. 121, quando negou provimento à apelação do ora embargante.

Mas a escritura de contrato irrevogável e irretratável de promessa de compra e venda, foi entre partes, Naidir de Jesus Santiago de Souza, como comprador; e Laura da Gama de Oliveira e Souza, como vendedora. A essas partes era que competia a discussão da nulidade ou não do contrato, em face da cláusula de arrependimento e de suas consequências, mesmo à vista da Lei n. 649, de 11.3.1949.

O contrato de promessa de compra e venda, feito através de escritura pública, ou particular, dá direito ao comprador imitir-se na posse do imóvel comprado.

Na opinião do extinto Ministro Edmundo Lins, sendo a promessa de compra e venda, equi-

valente a um verdadeiro contrato de compra e venda (Rev. Forense, I, pag. 41), cumpridas todas as obrigações, tem execução compulsória.

Assim era no Direito Civil, antes da promulgação do Dec-Lei n. 58 de 10 de dezembro de 1937. Com a vigência deste, passou a Lei Civil, a ter duas espécies de contrato de promessa de compra e venda de imóveis a de terrenos loteados para serem vendidos a prestação e a de terrenos e edifícios de qualquer espécie. Vê-se, portanto, que esse aludido Dec. Lei n. 58, introduziu uma inovação em matéria de promessa de compra e venda.

O artigo 22 desse referido Dec. n. 58 foi alterado pelo Dec. n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, assim redigido:

"As escrituras de compromissos de compra e venda de imóveis não loteados, cujo preço deva pagar-se a prazo, em uma ou mais prestações, serão averbados à margem das respectivas transcrições aquisitivas, para os efeitos desta lei, compreendidas nesta disposição as escrituras de promessa de venda de imóveis em geral".

O Dec. n. 3.079, determinava a averbação desses contratos, quando surge a Lei dos Registros Públicos (Dec. 4.857, alterado pelo de n. 5.318) e em seu artigo 178, inciso XIV, está assim consignado:

"Art. 178. No Registro de Imóveis será feita: — A)

A inscrição:
XIV — Da promessa de compra e venda do imóvel não loteado, cujo preço deva pagar-se a prazo, em uma ou mais prestações, bem como as escrituras de promessa de venda de imóveis em geral (artigo 22 do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938).

Portanto, tais contratos de compra e venda deixaram de

ser tão somente averbações, para ficarem sujeitos a inscrição, e esta passou a atuar como elemento imperativo do contrato.

A venda do imóvel loteado, à prestações, deixou de ser um direito obrigacional de ordem pública, para equiparar-se à venda de imóveis sem loteamento, mas, pago em mais de uma vez (a prazo), que é um direito real.

Aquela, não admitia o arrependimento, este admite, quando as partes assim convencionarem.

Dai dizermos, que a inscrição do contrato em fóco nestes autos, não foi erradamente inscrito no Registro de Imóveis. A sua inscrição garantiu o direito do promitente comprador. A promessa de compra e venda, ou a compra e venda definitiva, sem inscrição e sem transcrição, tornam-se vazias de efeitos, quer entre as partes contratantes, quer em relação a terceiros (art. 253, do Dec. 5.318, de 29 de fevereiro de 1940), admitida, porém, certas restrições.

Si a inscrição do contrato de promessa de compra e venda, gera a favor do comprador um direito real, o embargado estava em seu direito, de pedir o prédio em questão, para o seu uso próprio, como fez, antecedida da notificação ao locatário, do prazo de noventa (90) dias. Esta não se tendo efetuado, legítima foi a propositura da ação de despejo. O autor, aí, desde logo tem direito de seqüela, e atua de acordo com a lei em vigor, e ação apropriada.

II — Serpa Lopes, o insigne civilista de rancosa memória, em seu "Tratado dos Registros Públicos", Volume III, páginas 225, sob título "O Direito de arrependimento" e depois de escrever:

"A inscrição da promessa de compra e venda é oponível a qualquer terceiro e dá ao promitente comprador as ações reais defensivas e defensivas inerentes ao seu direito, principalmente se, com a promessa de compra e venda, for transmitida a posse

direta da coisa prometida". (Op cit. pag. 224), assim se manifesta:

"O artigo 1º da Lei n. 649, se refere a "contratos, sem cláusula de arrependimento". Como já assinalamos, a diferença substancial entre a promessa de compra e venda de imóveis loteados dos não loteados, é que a primeira está integralmente subordinada a um regime legal de ordem pública, e cujo aspecto fundamental consiste precisamente em não poder se estabelecer o direito de arrependimento, sob pena de nulidade.

No caso dos imóveis não loteados, isto é, não sujeitos ao regime de exceção do decreto-lei n. 58, de 1937, para a plena autonomia da vontade. Os contratantes podem, livremente estabelecer a irrevogabilidade ou não, o direito de arrepender-se ou a coatividade da promessa. Não se segue do texto legal que a existência de cláusula de arrependimento prive o contrato da inscrição e retire dele o ônus da realidade. Apenas a lei n. 649, embora defeituosamente, quis acentuar essa situação, peculiar à promessa de compra e venda de imóveis não loteados. Se um contrato de promessa de compra e venda com a cláusula de arrependimento houver sido inscrito, apenas essa inscrição não assegurará a execução compulsória, se o promitente comprador quiser exercer o seu direito de arrependimento, porquanto essa prerrogativa pode ou não ser invocada, podendo dar-se mesmo a situação da cláusula de arrependimento ter caducado ou não poder mais ser invocada em virtude de infração das cláusulas contratuais.

Em resumo, nos contratos de promessa de compra e venda de imóveis onde houver sido exarada a cláusula de arrependimento, todas as prerrogativas da promessa de compra e venda, como direito real inscrito, prevalecerão, enquanto pelo promitente comprador não for exercido o direito de arrependimento.

"É uma inscrição como feita sob condições de resolubilidade. É imperioso, em ocorrendo essa hipótese, que de inscrição conste a existência da cláusula de arrependimento. Todavia, nenhum terceiro, com direito subsequente ao do promitente comprador, pode destruir a sua prioridade, a realidade do direito, enquanto este não cessar pelo exercício do direito de arrependimento por parte do promitente vendedor, manifestado pela forma devida".

Por todo o exposto, verifica-se que o contrato de promessa de compra e venda, de imóveis não loteados, mas a prazo como no caso poderá ser irrevogável e irretroatável e a cláusula de arrependimento, enquanto não for usada pelas partes, não tira ao contrato, a sua figura de irrevogabilidade e irretroatabilidade e nem a sua realza.

Como tal, podia, como pôde o promitente comprador, usar o seu direito de ação, contra o locatário, maxime, para uso próprio, para que foi comprado.

Assim, com base em tudo do que consta nos presentes autos de embargos de nulidade e infringentes do julgado.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária, por maioria de

votos, rejeitar os embargos apresentados contra o Venerando Acórdão n. 172, de 26 de novembro de 1965, para confirmar como confirmam os termos do referido Acórdão, pelos seus próprios fundamentos que são jurídicos; e mais pela matéria ventilada ser dito Acórdão e está moldados nas provas dos autos.

Custas pelo embargante. Belém, 10 de agosto de 1966 (a.a.) ALUIZIO DA SILVA LEAL, Presidente. CORDOVIL PINTO, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de março de 1967.

(a) AMAZONINA SILVA Oficial Administrativo. (Ext. — Rég. n. 3486 — Dia 30.3.67).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 25 — DE 17 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a Resolução n. 255, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, de 17 de março de 1967:

Resolve designar para integrar a Comissão de Licitação deste Tribunal Regional, sob a Presidência do primeiro, os seguintes funcionários do Quadro do Pessoal desta Região:

Fernando de Sá e Souza, Chefe do Serviço de Distribuição de reclamações

Lucymar Coelho Penna, Chefe do Serviço de Processo

Margarida Maria da Silva Toutonge, Chefe do Serviço Financeiro

Cumpra-se e dê-se ciência. Belém, 17 de março de 1967.

Aloysio da Costa Chaves Presidente (G. Reg. n. 3489 — Dia 30.3.67)

RESOLUÇÃO N. 255

Processo P-38/67

Manda observar instruções para execução da lei n. 4.244, de 1963, no corrente exercício.

O Diretor de Secretaria, em substituição, deste Egrégio Tribunal, em exposição do dia 6 do corrente mês, apresenta o plano de divisão das dotações orçamentárias, excluídas as referentes a pessoal, em

quatro (4) e iguais suprimentos, para aplicação no corrente exercício de 1967, tendo em vista a lei n. 4.244, de 20 de julho de 1963.

Solicita, outrossim, a regulamentação da citada lei n. 4.244, para o exercício financeiro de 1967, a exemplo do que foi deliberado para os anos anteriores.

Quanto às licitações deverá ser obedecido o disposto no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês e ano;

Isto pôsto, e,

Considerando que o plano de divisão, em quatro e iguais suprimentos, anexo à presente exposição, corresponde às necessidades do serviço, aos valores das dotações orçamentárias e as disposições da lei;

Considerando que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e o julgamento das concorrências, tomadas de preço e contas

apresentadas deverão ser apreciadas, por comissão de três membros, designados pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente deste Egrégio Tribunal;

Considerando o disposto no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês e ano, quanto às licitações;

Considerando que o Engenheiro Fiscal das obras da sede deste Tribunal deverá ser designado por este Tribunal Regional do Trabalho;

Considerando que devem ser mantidas as instruções a que se refere a Resolução n. 207, de 1965, no que for aplicável;

Resolve, unânimemente, o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aprovar a tabela anexa ao processo P-38/67, para retirada dos suprimentos, no corrente exercício, pelo Diretor de Secretaria, bem como, manter as instruções da Resolução n. 207, de 1965, no que for aplicável, mandando observar quanto às licitações o disposto no Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês e ano.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. — Belém, 17 de março de 1967.

Ass. em 17.3.67.

Aloysio da Costa Chaves Presidente

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente

Orlando Teixeira da Costa Juiz

Oscar Nogueira Barra Juiz

Antônio Barbosa Ferreira Juiz

Vidigal Juiz

(G. Reg. n. 3490 — Dia 30.3.67).

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO SARMENTO

De ordem da exma. sra. dra. Juíza de Direito da 5ª. Vara da Capital, faço ciente aos interessados que foi designado o dia 14 de abril vindouro, às 11 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento da ação ordinária movida por Marmoraria Luzo Brasileira contra Mario Oliveira Gomes. Belém, 28 de março de 1967.

(a) ANTONIO ISMAEL DE C. SARMENTO — Escrivão.

(Reg. n. 682 — Dia 30.3.67)

CARTÓRIO PEPES

Para ciência dos interessados, certifico que pelo exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Capital foi proferida a seguinte decisão na ação ordinária em que é Autor o dr. Pedro de Moura Palha e Réu Jorge Bittencourt Resque, a cargo deste Cartório: — "Ação ordinária proposta por Pedro de Moura Palha contra Jorge Bittencourt Resque. A contestação de fls. não veio acompanhada, como de direito, da procuração a ser outorgada ao patrono do Réu. Assim, e com fundamento no art. 106 do C.P.C. defiro o pedido formulado pelo Autor, ordenando o desentranhamento do arrazoado apresentado pelo Réu. Determino, outrossim, que se officie à Delegacia Estadual de Trânsito, nos termos do requerimento de fls. Decorrido o prazo para recurso, venham-me conclusos. Intime-se. Em 9.3.67. (a) — OSSIAN ALMEIDA — O referido é verdade e dou fé. Eu, Assinatura ilegível, escrevão titular o escrevi. (G. — Reg. n. 683 — Dia 30.3.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito Ferreira de França e Maria Terezinha dos Santos Figueiredo, éle filho de Bartolomeu Luiz de França e Rosária Alves de França, ela filha de Leonel Ferreira Figueiredo e Maria dos Santos Figueiredo, solteiros: — José Almir Acioli e Aurea da Silva Ribeiro, éle filho de Augusto Acioli Oliveira e Nair Lima Acioli, ela filha de José Nunes Ribeiro e Etelvina Coelho Ribeiro, solteiros: — Arnaldo de Souza Santos e Oscarina dos Santos Costa, éle filho de Antero Paranhos dos Santos e Maria de Souza Santos, solteiros: — José Carlos Alves Teixeira e Lindalva Miranda Martins, éle filho de Francisco Carlos Teixeira e Ruth Alves Teixeira, ela filha de Manoel Joaquim Miranda e Francisca Miranda Martins, solteiros: — Carlos Alberto Bandeira de Melo e Raimunda Malcher Ribeiro, éle filho de Virgínia Barbosa do Nascimento, ela filha de Alexandre Fernandes Ribeiro e de Maria Malcher Ribeiro, solteiros: — Manoel Ribeiro de Souza e Cecília Penha Chaves, éle filho de Martinho Coelho de Souza e Bárbara Ribeiro de Souza, ela filha de Raimundo Ferreira Chaves e Francisca Penha Chaves solteiros — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 11447 — Reg. n. 678 — Dia 30-3-67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ernesto Maués da Serra Freire e Raimunda Ribeiro do Nascimento, éle filho de Ernesto Pará-Assu da Serra Freire e Oneide Maués da Serra Freire, ela

filha de Cassiano Lázaro do Nascimento e Aldenora Ribeiro do Nascimento, solteiros: — Heraldo Dias Martins e Maria de Nazaré Souza do Nascimento, éle filho de Hermano Dias Martins e Eunice Dias Martins, ela filha de Rui Gama do Nascimento e Orlandina Souza do Nascimento, solteiros: — Alfredo Natalino Pantoja e Hedy Benedita Miranda Cavalleiro, éle filho de Odorico Maximiano Pantoja e Thereza Costa Pantoja, ela filha de Arlindo dos Santos Cavalleiro e Rosa Miranda Cavalleiro, solteiros: — Francisco Monteiro Barbosa e Aridécia Barbosa, éle filho de Gabino Rodrigues Barbosa e Cecília da Silva Monteiro Barbosa, ela filha de Benedito dos Santos Barbosa e Sabina Barreto da Silva Barbosa solteiros: — Adeziro Rodrigues de Souza e Maria da Glória Maués, éle filho de Claudio de Souza e Ana Maria Rodrigues, ela filha de Sebastião Hugo Maués e Fausta Maués, solteiros: — Andres Munz Pousso e Ivone Cordeiro Albuquerque, éle filho de Andres Nunes Hermo e de Esperanza Pousso Bezerra, ela filha de Manoel Raimundo de Albuquerque e Etelvina Cordeiro de Albuquerque, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e não appareceu impedimento algum em cartório, pelo o que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 11446 — Reg. n. 679 — Dia 30-3-67).

**Poder Judiciário
REPARTIÇÃO CRIMINAL**

4a. Pretoria criminal
A Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora da Capital, por nomeação legal, etc.
A Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora da Capital,

faz saber aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 4a. Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Abno Gomes, cearense, solteiro, de 47 anos de idade, motorista residente à Travessa 3 de Maio n. 542, como incurso no artigo 129 do Código de Processo Penal (lesões corporais leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta pretoria, no dia 28 de abril, às 10 horas, a fim de ser interrogado, sobre o crime de que é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 28 de março de 1967
Eu, Carmen Marinho da Silva, escrevã o datilografei e subscrevi.

A pretora :
Nanette Guimarães Vieira
4a. Pretora criminal
(G. Reg. n. 3474 — Dia — 30.3.67).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento do
Tribunal Pleno**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de março corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Lista de Antiquidade dos Magistrados da Capital, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Cordovil Pinto; e, revisores, os Exmos Srs. Desembargadores: Brito Farias e Agnato Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de março de 1967.
(a) Amazonina Silva, Oficial Administrativo.
(G. Reg. n. 3479 — Dia — 30.3.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: — Raimundo Herculanio do C. Carmo e Outros, assistido de seu advogado o Dr. Jair Albano Loureiro e Apdos Ginásio Pátria e Cultura e outro, a fim de ser pre-

parada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de março de 1967.
(a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 3480 — Dia — 30.3.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como apelante: — M. Alves de Souza, assistido de seu procurador o Dr. Artemis Leite da Silva, e apelado Herdeiros de Adelia Xerfan Hachem, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de março de 1967.
(a) Luis Faria, Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 3486 — Dia — 30.3.67).

**EDITAL
REPARTIÇÃO CRIMINAL
1a. Pretoria**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, etc.
FAZ SABER aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado Argemiro Souza Godinho, paraense, casado, 42 anos de idade, já aposentado, residente à rua Nova n. 1.083, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.
E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 7 de abril, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.
Repartição Criminal, 20 de março de 1967.
Eu, José Maria Lima, escrevão, o datilografei.

(a) Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 3263 — Dia 29-3-67).

EDITAL

1a. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-mento que, pelo Dr. 1.º Promo-tor Público, foi denunciada Alvim Benjamin Alves, paraen-se, solteira, doméstica, de 36 anos de idade, residente à tra-velha do Chaco, Vila Suely, n. 6, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Bra-sileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a acusada, sob pena de re-velia, compareça a esta Pretoria no dia 7 de abril, às 9 ho-ras, para ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de março de 1967.

Eu, José Maria Lima, escri-vão, o datilografei.

(a) Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 3267 — Dia 29-3-67).

EDITAL

1a. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-mento que, pelo Dr. 2.º Promo-tor Público, foi denunciado Francisco Lisboa de Souza, paraense, solteiro, motorista, resi-dente e domiciliado à Senador Lemos, 730, como incurso nas penas do artigo 32, da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de re-velia, compareça a esta Pretoria no dia 7 de abril, às 9 ho-ras, para ser interrogado pela contravenção Penal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, 20 de março de 1967.

Eu, José Maria Lima, escri-vão, o datilografei.

(a) Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 3259 — Dia 29-3-67).

JUIZO DE DIREITO DA
3.ª VARA DA COMARCA DA
CAPITAL

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3.ª Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-mento que pelo 3.º Promo-tor Público da Capital foi denun-ciado Wilson Alves de Araújo, paraense, solteiro, de 23 anos de idade, filho de Edgar Pereira de Araújo e de Antônia Alves de Araújo, estudante, residente à trav. Manoel Evaristo, n. 1.069, como incurso nas penas do arti-go 217, do Código Penal Bra-sileiro.

E como não foi encontrado

para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 de abril próximo, às 11 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de se-dução, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 16 de março de 1967.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escritvã, o datilografei e subs-crevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 3384 — Dia 29-3-67).

EDITAL

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3.ª Vara Penal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-mento que pelo 4.º Promotor Púb-lico foi denunciado Raimundo Assunção, paraense, solteiro, de 23 anos de idade, residente à rua Angustura s/n, como incur-so nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia vinte e oito (28) de abril próximo, às onze (11) horas, a fim de ser interrogado pelo crime de furto, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 9 de março de 1967.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escritvã, o datilografei e subs-crevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 2966 — Dia 23-3-67).

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA 1.ª
VARA PENAL
2.ª Pretoria

A Doutora Marina Ferreira Macêdo, 2.ª Pretora Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-mento que está sendo acusada Raimunda do Rosário Aleixo, brasileira, de prendas domésticas, residente à Passagem do Pirajuba s/n, vila de Icoaraci, como incurso nas infrações dos arts. 138 e 140 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a acusada sob pena de revelia, compareça, no dia 5 do mês de abril, às 9 horas a fim de ser interrogada pelo crime de difamação e calúnia, da qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1967.
Eu, Raimundo Gomes da Silva, escritvã, o subscrevi.

A Doutora 2a. Pretora,

(a) Maria Ferreira Macêdo, 2a. Pretora Criminal.

(G. — Reg. n. 3265)

2a. Pretoria

A Doutora Marina Ferreira Macêdo, 2a. Pretora Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conheci-mento que pelo Dr. 5.º Promo-tor Público da Capital foi denun-ciado Joale Pessoa de Fari-riás, solteiro, militar, paraense, de 32 anos de idade, residente à Passagem Coelho, s/n, no Bairro da Pedreira, como incur-so na infração do art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 20 do mês de abril, às 9 horas, a fim de ser inter-rogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1967.
Eu, Raimundo Gomes da Silva, escritvã, o subscrevi.

A Doutora 2a. Pretora,

(a) Marina Ferreira Macêdo, 2a. Pretora Criminal.

(G. — Reg. n. 3266)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamentos da
1.ª Câmara Cível

Faço público, para conheci-mento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi desig-nado o dia 28 de março corrente para julgamento, pela 1.ª Câ-mara Cível, dos seguintes fei-tos:

Apelação Cível "ex-officio" — Capital: Apelante — o Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara — Apela-do — Antônio Ferreira Góes — Relator — Des. Maurício Pinto.

— Idem — idem — idem: Apelante — O Dr. Juiz de Di-reito da 7a. Vara — Apelados — Edgar Costa e Maria de Na-zaré Marques Costa, pela Assis-tência Judiciária do Cível; Re-lator — Des. Pójucan Tavares.

— Apelação Cível — Idem Apelante — Antônio Ferreira da Silva; Apelada — Maria Luiza Ferreira da Silva — Relator — Des. Agnato Lopes.

— Idem, — idem — idem — Apelante: Vicente de Paula

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 32 — DE 13
DE MARÇO DE 1967

Abre crédito especial de Ncr\$ 13.063,68 para atender ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 1966.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Ncr\$ 13.063,68 (Treze mil e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas no exercício de 1966 das quais, algumas empenhadas e não re-

gistradas em Restos a Pagar.
Art. 2.º O crédito constante do artigo anterior, correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta Resolução entra-rá em vigor à data de sua pu-blicação, revogadas as disposi-ções em contrário.

Assembléia Legislativa do Es-tado do Pará, em 13 de março de 1967.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Alfredo Ferreira Coelho
1.º Secretário

Antônio Guerreiro Guimarães
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3553)

Marçal — Apelado — Acácio de Jesus Felício Sobral — Relator

— Des. Agnato Monteiro Lopes,
Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará —
Belém, 22 de março de 1967.

(a) Amazonina Silva, Oficial
Administrativo.

(G. — Reg. n. 3359 — Dia

29-3-67).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ — BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1967.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 3.388 — Dia

29-3-67).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ — BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1967.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 3.389 — Dia

29-3-67).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ — BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1967.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 3.389 — Dia

29-3-67).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ — BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1967.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 3.389 — Dia

29-3-67).

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ — BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1967.

(a) Luís Faria, Secretário.

(G. — Reg. n. 3.389 — Dia

29-3-67).